



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2.024.

**Dispõe sobre a Criação de Vagas no
Quadro Efetivo da Administração
Municipal e dá outras providências.**

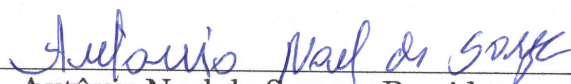
**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS
GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES
ELEITOS, APROVA E EU GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS,
PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Ficam Criadas no Quadro Efetivo da
Administração Pública as vagas constantes do Anexo I da presente Lei.**

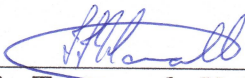
**Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à
conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder
Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 05 de março de 2024


Antônio Noel de Souza - Presidente


Luiz Antônio dos Reis - Vice-Presidente


Flávia Tamara do Vale Carvalho - Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Anexo I

RELAÇÃO DE VAGAS A SEREM CRIADAS

CARGO	SALÁRIO INICIAL	NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES	NÚMERO DE VAGAS OCUPADAS	NÚMERO DE VAGAS A SEREM CRIADAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Motorista	R\$ 1.254,06	33	33	01	40

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br